

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

DECRETO Nº 659, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de uma área de terreno urbano, de propriedade de EDY GRILLO DEBACKER, situada na Rua Coronel Joaquim Alves, nº 27, Centro desta cidade de Rio Novo Do Sul, registrado sob Matrícula nº 1947, Livro nº 2, Ficha 01 no Registro Geral de Imóveis de Rio Novo Do Sul, a seguir especificado:

§1º TERRENO URBANO com área de 664,09 m² (seiscentos e sessenta e quatro vírgula zero nove metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações, conforme descrição técnica: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01; deste segue confrontando com o imóvel da Matrícula 123, de Tiago Zuqui Amaral, com azimute de 147°50'14,64" por uma distância de 10,41m, até o ponto P02; deste segue com azimute de 126°55'07,32" por uma distância de 3,83m, até o ponto P03; deste segue confrontando com o imóvel da Matrícula 1277, de José Amaral Filho, com azimute de 205°23'15,83" por uma distância de 5,96m, até o ponto P04; deste segue com azimute de 295°23'15,83" por uma distância de 0,26m, até o ponto P05; deste segue com azimute de 206°32'57,21" por uma distância de 7,86m, até o ponto P06; deste segue com azimute de 118°43'09,45" por uma distância de 0,42m, até o ponto P07; deste segue com azimute de 205°28'48,11" por uma distância de 20,01m, até o ponto P08; deste segue confrontando com a Rua Coronel Joaquim Alves, com azimute de 291°51'45,07" por uma distância de 15,49m, até o ponto P09; deste segue confrontando com o imóvel da Matrícula 1948, de Edy Grillo Debacker, com azimute de 19°29'41,31" por uma distância de 13,45m, até o ponto P10; deste segue com azimute de 290°14'24,79" por uma distância de 4,70m, até o ponto P11; deste segue com azimute de 20°49'43,25" por uma distância de 0,89m, até o ponto P12; deste segue com azimute de



DECLARAÇÃO

Declaro que em consonância com o Art 84 da LOM foi feita a publicação em

16/08/2021

deste ato administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

lgm

Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

290°25'31,33" por uma distância de 8,65m, até o ponto P13; deste segue confrontando com a Rua José Francisco de Oliveira, com azimute de 26°08'10,18" por uma distância de 3,09m, até o ponto P14; deste segue confrontando com o imóvel da Matrícula 1941, de Edy Grillo Debacker, com azimute de 111°01'23,75" por uma distância de 11,69m, até o ponto P15; deste segue com azimute de 25°43'37,92" por uma distância de 14,08m, até o ponto P16; deste segue confrontando com o imóvel da Matrícula 1502, de Davi Amaral Moreira Loss, com azimute de 123°04'02,73" por uma distância de 3,23m, até o ponto P17; deste segue com azimute de 40°02'59,72" por uma distância de 10,77m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição (dados obtidos por aparelho de estação total Geodetic G2). CONSTRUÇÃO: Encontra-se edificada sobre o terreno acima descrito uma casa residencial, coberta de laje, com 02 (dois) pavimentos, sendo o primeiro pavimento constituído por 03 (três) quartos, 03 (três) salas, copa, cozinha, 03 (três) banheiros, área de serviço e varanda; e o segundo pavimento constituído por 05 (cinco) quartos, sala e banheiro.

§2º Área remanescente: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01; deste segue confrontando com ÁREA DESMEMBRADA, com azimute de 109°06'18,66" por uma distância de 5,36m, até o ponto P02; deste segue com azimute de 151°14'27,32" por uma distância de 7,81m, até o ponto P03; deste segue com azimute de 200°53'48,48" por uma distância de 22,96m, até o ponto P04; deste segue confrontando com Rua Coronel Joaquim Alves, com azimute de 291°51'45,07" por uma distância de 10,49m, até o ponto P05; deste segue confrontando com o imóvel de Matrícula 1948, propriedade de Edy Grillo Debacker, com azimute de 19°29'41,31" por uma distância de 13,45m, até o ponto P06; deste segue com azimute de 290°14'24,79" por uma distância de 4,69m, até o ponto P07, deste segue com azimute de 20°14'24,79" por uma distância de 0,89m, até o ponto P08; deste segue com azimute de 290°25'31,33" por uma distância de 8,65m, até o ponto P09, deste segue confrontando com Rua José Francisco de Oliveira, com azimute de 26°08'10,18" por uma distância de 3,09m, até o ponto P10, deste segue confrontando com o imóvel de Matrícula 1941, propriedade de Edy Grillo Debacker, com azimute de 111°01'23,75" por uma distância de 11,69m, até o ponto P11; deste segue com azimute de 25°43'37,92" por uma distância de 10,43m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição; encerrando o terreno a área total de **338,02 m²** (trezentos e trinta e oito vírgula zero dois metros quadrados), estando sobre este edificada a construção indicada no §1º.



DECLARAÇÃO Declaro que em consonância com o Art 84 da LOM foi feita a publicação em <u>16/08/2021</u> deste ato administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul <i>[assinatura]</i> Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

§3º Área desmembrada: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01; deste segue confrontando com o imóvel de Matrícula 1502, propriedade de Davi Amaral Moreira Loss, com azimute de 123°04'02,73" por uma distância de 3,23m, até o ponto P02, deste segue com azimute de 40°02'59,73" por uma distância de 10,77m, até o ponto P03; deste segue confrontando com o imóvel de Matrícula 123, propriedade de Tiago Zuqui Amaral, com azimute de 147°50'14,64" por uma distância de 10,41m, até o ponto P04; deste segue com azimute de 126°55'07,32" uma distância de 3,83m, até o ponto P05; deste segue confrontando com o imóvel de Matrícula 1277, propriedade de José Amaral Filho, com azimute de 205°23'15,83" por uma distância de 5,96m, até o ponto P06; deste segue com azimute de 295°23'15,83" por uma distância de 0,26m, até o ponto P07, deste segue com azimute de 206°32'57,21" por uma distância de 7,86m, até o ponto P08, deste segue com azimute de 118°43'09,45" por uma distância de 0,42m, até o ponto P09; deste segue com azimute de 205°28'48,11" por uma distância de 20,01m, até o ponto P10; deste segue confrontando com Rua Coronel Joaquim Alves, com azimute de 291°51'45,07" por uma distância de 5,00m, até o ponto P11; deste segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com azimute de 20°53'48,48" por uma distância de 22,96m, até o ponto P12, deste segue com azimute de 331°14'27,32" por uma distância de 7,81m, até o ponto P13, deste segue com azimute de 289°06'18,66" por uma distância de 5,36m, até o ponto P14; deste segue confrontando com o imóvel de Matrícula 1941, propriedade de Edy Grillo Debacker, com azimute de 25°43'37,50" por uma distância de 3,65m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição; com área total de **326,07 m²** (trezentos e vinte e seis vírgula zero sete metros quadrados).

Art. 2º O desmembramento do presente decreto refere-se a imóvel urbanizado, estando o parcelador dispensado de realizar qualquer melhoramento público.

Art. 3º Excepcionalmente fica autorizado o desmembramento de áreas inferiores ao mínimo estabelecido pela Lei Federal nº 6.766/1979 em razão do Decreto Municipal nº 639/2021, que instituiu, no âmbito do Município de Rio Novo do Sul/ES, o Programa "REGULARIZE SEU IMÓVEL" - Programa Permanente de Regularização Fundiária Urbana - REURB para fins de regularização de imóveis, nos termos da Lei nº 13.465/2017 (REURB), que em seu art. 11, § 1º, possibilita dispensa das exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edificações.



DECLARAÇÃO
Declaro que em consonância com o
Art 84 da LOM foi feita a publicação em
16/08/2021
deste ato administrativo no átrio da
Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
JCM
Gabinete


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 16 de agosto de 2021


JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL